



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 19 de janeiro de 2023.

OFÍCIO PMV/GP Nº 032/023

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 002/2023.

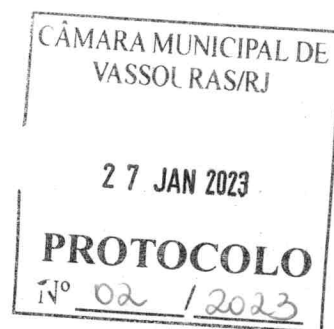
Ref.: Revoga de forma integral a Lei Municipal nº 3.486, de 13 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Revoga de forma integral a Lei Municipal nº 3.486, de 13 de outubro de 2022, que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$1.682.313,76 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Treze Reais e Setenta e Seis Centavos) e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 002/2023

Vassouras, 19 de janeiro de 2023.

Ao Exmo. Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Revoga de forma integral a Lei Municipal nº 3.486, de 13 de outubro de 2022, que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$1.682.313,76 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Treze Reais e Setenta e Seis Centavos) e dá outras providências.

Em análise, verificou-se que necessário se faz o presente Projeto de Lei, justificando-se em virtude da necessidade de revogação de forma integral da supramencionada Lei, uma vez que a despesa "Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação Comprovada" não existe, tendo de ser criada. A despesa correta seria "Crédito Especial Suplementar por Excesso de Arrecadação Comprovada".

Por esses motivos, creio que a proposta será bem recebida e acolhida por essa emérita Casa, aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres Pares, o meu reconhecimento pela colaboração que a administração tem recebido no avanço do processo de transformação da Cidade de Vassouras.

Vassouras, 19 de janeiro de 2023.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 2023

REVOGA DE FORMA INTEGRAL A LEI MUNICIPAL Nº 3.486, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$1.682.313,76 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vassouras-RJ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 3.486, de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 19 de janeiro de 2023.

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito